

## Prefeitura Municipal de Resende

PUBLICADO: 26/02/99

EDIÇÃO N.o.: 7-976

JORNAL: A Voz da Ridade

ASSINATURA

DECRETO Nº 028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorroga o prazo para 26 de fevereiro de 1999, o pagamento em cota única do IPTU com redução de 12% (doze por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 021/99.

EDUARDO MEÓHAS Prefeito Municipal